

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº: 1730/2023

Município: Céu Azul

Programa: PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun

Tipo de Projeto: Pavimentação * CBUQ

Modalidade : Concorrência Nacional№ : 0003/2022Projeto : 80Contrato : 03/2023

Lotes: 1

Fornecedor: CONSTRUMAQ Pavimentações Ltda - ME

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de CÉU AZUL quanto a prorrogação dos prazos de execução e vigência ao contrato sob nº 03/2023, firmado com a empresa CONSTRUMAQ Pavimentações Ltda - ME, que tem por objeto a Pavimentação Urbana - CBUQ - SFM.

A solicitação para prorrogar por mais 90 dias, vem acompanhada de justificativa da empresa contratada em razão das fortes chuvas que ocorreram na região, que foi aceita nos pareceres técnico e jurídico do Município, bem como o o parecer técnico do Paranacidade foi favorável, com a anuência da Coordenadoria Operacional.

Da análise, constatamos que a pretensão, tecnicamente justificada, encontra fundamentação legal no art. 57 § 1º, IV da Lei de Licitações:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei."

Diante do exposto, entendemos não haver óbice de ordem legal a pedido, devendo o Município providenciar o respectivo termo aditivo devidamente publicado.

É o parecer, smj.

Curitiba, 18/12/2023

Vilma Regina Gonçalves Dias Advogado





Documento assinado eletronicamente por: VILMA REGINA GON?ALVES DIAS (18/12/2023 15:40:38)

Nome do arquivo: **2023121815403832.pdf**

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

